

nomeação do representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na Empresa Comum Europeia para o ITER, que, por lapso contém uma inexactidão, procede-se, agora, à rectificação do mesmo.

Assim, onde se lê “Francisco Sepúlveda”, deve ler-se “Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira”.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Aviso n.º 25436/2007

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção de Recursos Financeiros e Logísticos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, tendo sido obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade, pedido n.º 8975 de 2 de Novembro de 2007.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar;
- e) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao chefe de secção compete a chefia da área de Recursos Financeiros e Logísticos.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho

a) A remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis 353-A/89, de 16 de Outubro com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho — Direcção Regional de Cultura do Algarve, Rua Francisco Horta n.º 9 — 1º D em Faro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionário ou agente de com categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro e classificação de serviço dos últimos 3 anos não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando-se, de acordo com as exigências da função e na área para que o concurso foi aberto, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço

8.2 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão profissional;
- b) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- c) Capacidade de comunicação.

8.3 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos admitidos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que na classificação final obtenham notações inferiores a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Director Regional de Cultura do Algarve ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua Francisco Horta, 9 — 1D — Apartado 492 8000-345 Faro ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e a sua validade, estado civil, residência e telefone e o número de contribuinte;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detidas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo `função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo neste caso declarar expressamente tal facto no respectivo requerimento.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida fundamentada sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei disciplinar e penal.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Direcção Regional de Cultura do Algarve, Rua Francisco Horta n.º 9 — 1D — 8000-345 Faro, onde poderão ser consultadas nas horas normais de expediente e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente: — Dr. Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro, Director Regional da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Vogais efectivos: — Dr.ª Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos. Chefe de Divisão da Direcção Regional de Cultura do Algarve. (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Lúcia Maria Branco Neto Correia Gomes, Técnica Superior de 1ª Classe da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Vogais suplentes: — Dr. João Manuel Pereira Alexandre, Assessor Principal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Dr. Manuel Bento dos Santos Serra Assessor Principal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

26 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

Direcção-Geral das Artes

Despacho (extracto) n.º 28965/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo a Técnica Profissional Especialista Principal Maria Teresa de Jesus Maldonado Diegues e a Assistente Administrativa Especialista Clara Maria Neves de Oliveira, para exercerem funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28966/2007

Por despacho de 21.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 18.07.2006.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28967/2007

Por despacho de 22.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 30.07.2005.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28968/2007

Após procedimento administrativo de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, é a mestre Alexandra Cristina Resende de Pinho, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, com efeitos à data da aceitação.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28969/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral das Artes, adiante designada por DGARTES;

Considerando a publicação da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGARTES, determino:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, e atento o disposto nas portarias atrás referidas, é criada a seguinte unidade orgânica flexível:

Divisão de Gestão Financeira e do Património.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e do Património (DGFP), compete:

2.1 — Em matéria financeira e do planeamento:

- a) Elaborar o plano de actividades;
- b) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em conta o plano anual de actividades, a proposta de orçamento;
- c) Organizar e propor os processos de alteração orçamental;
- d) Acompanhar a execução do plano anual de actividades e elaborar o respectivo relatório;

2.2 — Em matéria de controlo financeiro:

- a) Proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo da actividade desenvolvida pelos serviços da DGARTES, visando garantir a sua economia, eficácia e legalidade;

c) Assegurar o acompanhamento económico-financeiro dos projectos, bem como os que detenham comparticipação financeira comunitária;

d) Elaborar os elementos de execução financeira e de informação a remeter aos organismos de controlo orçamental e os indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;

e) Instruir os processos relativos a despesas, informando quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

f) Proceder à cobrança e arrecadação de receitas;

g) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

h) Elaborar a conta de gerência;

2.3 — Em matéria de património e aprovisionamento:

a) Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis;

b) Elaborar e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;

c) Promover a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;

d) Gerir e manter o parque de viaturas e zelar pela conservação das instalações;

e) Gerir o aprovisionamento de stocks e promover a sua distribuição pelas diversas unidades orgânicas;

3 — Fixa-se em oito o número de efectivos a afectar à DGFP.

4 — A DGFP depende da subdirectora-geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28970/2007

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação do Instituto das Artes, que passa a integrar a Administração Directa do Estado com a designação de Direcção-Geral das Artes, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura misto.

Através da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Artes.

Pelo meu despacho n.º 36/GD/2007, de 21 de Novembro, emitido ao abrigo do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi criada a unidade orgânica flexível — Divisão de Gestão Financeira e do Património — que integra a estrutura da direcção-geral.

Assim:

Considerando que, na sequência daquela reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Artes;

Considerando que a licenciada Maria João da Cruz Valente possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Financeira e do Património a licenciada Maria João da Cruz Valente, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria João da Cruz Valente;

Data de Nascimento — 5 de Agosto de 1969.